

minutos e será pontuada de 0 a 20 valores, será eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e visa avaliar o nível de conhecimentos específicos dos candidatos exigíveis para o exercício das funções, nomeadamente: arranjo de caminho e verificação dos níveis de óleo e de água.

14.4 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração média de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (a + b + c)/3$$

em que:

- a* = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover.
- b* = capacidade de relacionamento, espírito de equipa e participação.
- c* = atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo.

14.5 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri, relativamente a cada factor de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores.

- Favorável preferencialmente* — 20 valores.
- Bastante favorável* — 16 a 19 valores.
- Favorável* — 12 a 15 valores.
- Favorável com reservas* — 8 a 11 valores.
- Não favorável* — até 7 valores.

15 — Classificação final — será resultante da aplicação da média aritmética da soma das pontuações obtidas na prova escrita de conhecimentos gerais, prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (POCG + PPCE + EPS)/3$$

em que:

- CF* = classificação final.
- POCG* = prova oral de conhecimentos gerais.
- PPCE* = prova prática de conhecimentos específicos.
- EPS* = entrevista profissional de selecção.

16 — A falta de comparência dos concorrentes a quaisquer das provas de selecção determina a sua exclusão.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

18 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Junta de Freguesia, de acordo com o previsto no artigo 33.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Mário José do Carmo Godinho, presidente da Junta de Freguesia.

1.º vogal efectivo — José Francisco dos Reis Pacheco, secretário da Junta de Freguesia.

2.º vogal efectivo — Vítor Manuel dos Reis Bentes, tesoureiro da Junta de Freguesia.

1.º vogal suplente — Carlos Pedro Cabrita Martins Brás, 1.º vogal da Junta de Freguesia de Silves.

2.º vogal suplente — Carlos José das Neves Martins Simões, 2.º vogal da Junta de Freguesia.

7 de Setembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Mário José do Carmo Godinho*.
1000305553

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de 18 de Agosto de 2006, do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche, foi deferido o pedido de exoneração do técnico — engenheiro técnico civil de 1.ª classe, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, Fernando Carlos Bandarrinha Monteiro, com efeitos desde 3 de Agosto de 2006.

29 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Serafim Silva Abrantes*.
3000215072

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 16/2006/RRH/DGA/SAP

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, foi aceite o pedido de denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Hélder José Santos Pimenta, com efeitos a 2 de Julho de 2006.

22 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.
3000215408